

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.621, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Federação Paraense de Luta Marajoara (FPLM).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Federação Paraense de Luta Marajoara (FPLM), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Soure. Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública, obrigando-se ao cumprimento do que preceitua a Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 812394

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 13, §2º da Lei Estadual nº 6.170, de 15 de dezembro de 1998;

Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2022/459903,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ELLANA FIAMA SOUZA DA SILVA do Conselho Estadual de Educação – CEE, como membro representante dos alunos do ensino superior, indicada pela União Nacional dos Estudantes – UNE.

Art. 2º Nomear ALAN DE SOUSA NUNES para o Conselho Estadual de Educação – CEE, como membro representante dos alunos do ensino superior, indicado pela União Nacional dos Estudantes – UNE.

Art. 3º O membro ora nomeado, cumprirá o restante do mandato de seu antecessor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2022/628691,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará. Os policiais militares abaixo relacionados:

3º SGT PM RG 34765 ANTÔNIO CARLOS PEREIRA CEREJA;

3º SGT PM RG 34560 JOELSON SOUZA SANTOS;

3º SGT PM RG 35542 RONISON BONFIM;

3º SGT PM RG 32284 JOSÉ EDILSON DA CONCEIÇÃO SOBRINHO;

CB PM RG 38923 JEFFERSON BATISTA DE ALMEIDA;

CB PM RG 37001 RODOLFO RAMOS DE ABREU;

CB PM RG 39523 PAULO VENÍCIUS LISBOA DE OLIVEIRA;

SD PM RG 42236 TUPAC AMARU SANTANA DA SILVA;

SD PM RG 41191 CARLOS PATRICK CARVALHO DA SILVA;

SD PM RG 43410 DANILO PANTOJA MAGALHÃES;

SD PM RG 41085 ALESSANDRA DE PAULA MOURA BRAGA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a contar de 20 de maio de 2022. .

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº 172/2022-GP/ALEPA, de 20 de maio de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2022/476196,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, os policiais militares abaixo relacionados:

1º SGT PM RG 20602 DENIS VIEIRA PINTO

SD PM RG 43050 WILLSON ARAÚJO VALE

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprova-

do pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº 773/2022/DPP/GAB/SEAP/PA, de 19 de

abril de 2022;

Considerando as informações constantes no processo nº 2022/481213,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará – SEAP, o 3º SGT PM RG 34710 EDSON LUÍS VASCON-

CELOS OLIVEIRA, a contar de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo

seus efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ARTHUR WILKER SALES COSTA do cargo em comissão de Gerente de Área II, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de

30 de maio de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/677389,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ARTHUR WILKER SALES COSTA para exercer o cargo em comissão Coordenador do Centro de TRS, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 30 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2022

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual; e

Considerando o disposto no artigo 82 da Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, o qual regulamenta a dispensa de convocação de Polícias Militares da Reserva Remunerada;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/640715;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, o 2º SGT PM RR RG 14622 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, convocado pelo período de 2 (dois) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 34.729, de 7 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0803038-32.2019.8.14.0009, ajuizada por JONATHAS SANTOS IGREJA, em desfavor do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/82626,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Decreto de 17 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.121, de 18 de fevereiro de 2020, que nomeou JONATHAS SANTOS IGREJA, na condição sub judice, no cargo de Professor Classe I, nível A, Disciplina: Matemática, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, 1ª URE – Unidade Regional de Educação, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0803038-32.2019.8.14.0009.

Art. 2º Demitir o servidor JONATHAS SANTOS IGREJA do cargo de Professor Classe I, nível A, Disciplina: Matemática, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, 1ª URE – Unidade Regional de Educação, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0803038-32.2019.8.14.0009.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.427, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Torna facultativo, no dia 17 de junho de 2022, o expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Pará e dá outras providências.